



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 25543, Série: 1, emitido em 20/11/2014, conversão em
20/11/2014

Número da Nota
7310
 Data e Hora de Emissão
20/11/2014 09:00:00
 Código de Verificação
V420MA0W



EQUIPLANO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 **Inscrição Municipal:** 01 01 0074079-1
Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 **Tel.:** 41 - 33515000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)
CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000
Município: Planalto **UF:** PR **Email:** planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 11/2014.

A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA ATE 30/11/2014, ATRAVES DE DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL Agencia 4195-5 Conta Corrente 1974-7

Aproximadamente 21,38% de tributos = 611,47

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial 003-2013
 (x) Contrato n.º 012-2013
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 20/11/2014

 Chefe do Dpto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00**Código da Atividade**

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 25465, Série: 1, emitido em 24/10/2014, conversão em 24/10/2014

Número da Nota
7244
 Data e Hora de Emissão
24/10/2014 09:00:00
 Código de Verificação
OB9DD50L



EQUIPLANO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 **Inscrição Municipal:** 01 01 0074079-1
Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 **Tel.:** 41 - 33515000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)
CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000
Município: Planalto **UF:** PR **Email:** planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 10/2014.

A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/10/2014 ATRAVES DE DEPOSITO
 BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Aproximadamente 21,38% de tributos = 611,47

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
 () T. Preço n.º
 () Concorrência n.º
 (X) Pregão Presencial
 () Contrato n.º
 () Aditivo n.º
 () Inelegibilidade
 () Dispensa
 Data 24/10/2014

Chefe do Dpto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.860,00**Código da Atividade**

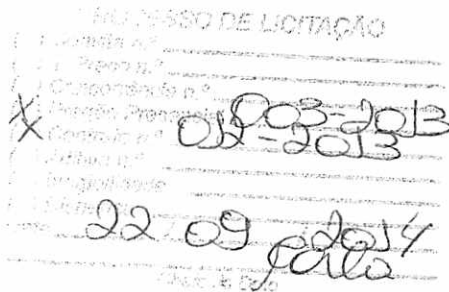
01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota 7056	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 22/09/2014 09:00:00	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação MGGY560G	
RPS nº. 25253, Série: 1, emitido em 22/09/2014, conversão em 22/09/2014				
 EQUIPLANO	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 Tel.: 41 - 33515000 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU: Outro Doc.: Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto UF: PR Email: planalto@rline.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 09/2014. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/09/2014 ATRAVES DE DEPOSITO \BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00 				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00				
Código da Atividade				
01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				

1 de 1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 24741, Série: 1, emitido em 24/06/2014, conversão em 24/06/2014	Número da Nota	6652
	Data e Hora de Emissão	24/06/2014 09:00:00
	Código de Verificação	16P5V103

 EQUIPLANO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 Município: CURITIBA	Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Tel.: 41 - 33515000 UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto	IMU: Outro Doc.: UF: PR Email: planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 06/2014. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/06/2014 ATRAVES DE DEPOSITO IBANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO ☐ Convite n.º ☐ T. Preço n.º ☐ Concorrência n.º ☒ Pregão Presencial ☒ Contrato n.º ☐ Aditivo n.º ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa Data 24/06/2014 Chefe do Dpto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00				
Código da Atividade				
01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 24466, Série: 1, emitido em 22/04/2014, conversão em 22/04/2014

NUMERO DA NOTA
6391
Data e Hora de Emissão
22/04/2014 09:00:00
Código de Verificação
QWSM050H



EQUIPLANO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 **Inscrição Municipal:** 01 01 0074079-1
Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI **Tel.:** 41 - 33515000
- CEP: 82510350
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)
CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000
Município: Planalto **UF:** PR **Email:** planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 04/2014.
A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/04/2014 ATRAVES DE DEPOSITO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(x) Pregão Presencial 003-2013
() Contrato n.º 012-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 22/04/2014

Chefe do Dpto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 24608, Série: 1, emitido em 26/05/2014, conversão em
26/05/2014

NUMERO DA NOTA

6524

Data e Hora de Emissão

26/05/2014 09:00:00

Código de Verificação

SZ563705



EQUIPLANO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1

Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350

Município: CURITIBA

UF: PR **Email:** nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)

CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 **IMU:**

Outro Doc.:

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000

Município: Planalto **UF:** PR **Email:** planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 05/2014.
A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/05/2014 ATRAVES DE DEPOSITO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(x) Pregão Presencial
(x) Contrato n.º 003/2013
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data 26/05/2014
Chefe do Opto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 24584, Série: 1, emitido em 09/05/2014, conversão em 09/05/2014

6500

Data e Hora de Emissão

09/05/2014 09:00:00

Código de Verificação

EFG9N20C



EQUIPLANO

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI

Município: CURITIBA

Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1

Tel.: 41 - 33515000

UF: PR

Email: nfe@equiplano.com.br

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)

CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000

Município: Planalto

Outro Doc.:

UF: PR

Email: planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICOS PRESTADOS CONFORME CONTRATO 049/2014 VIGENCIA DE 30/04/2014 A 31/12/2014 PARCELA 1 DE 9
A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 09/05/2014 ATRAVES DE DEPOSITO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.995,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 005-2013
(X) Contrato n.º 005-2013
() Aditivo n.º _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 09/05/2014

Chefe do Dpto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.995,00

Código da Atividade

01 - 07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.995,00	5,00	99,75	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota 6269	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 21/03/2014 09:00:00	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação 7XXQ0202	
RPS nº. 24343, Série: 1, emitido em 21/03/2014, conversão em 21/03/2014				
	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI Tel.: 41 - 33515000 - CEP: 82510350 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU: Outro Doc.: Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto UF: PR Email: planalto@rlne.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 03/2014. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/03/2014 ATRAVES DE DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (☒) Pregão Presencial <u>003-2013</u> (☒) Contrato n.º <u>012-2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ () Dispensa _____ Data <u>21/03/2014</u> _____ Chefe do Dpto.				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00				
Código da Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 24117, Série: 1, emitido em 20/02/2014, conversão em 20/02/2014

Número da Nota
6127
 Data e Hora de Emissão
20/02/2014 09:00:00
 Código de Verificação
BRB1M50H



EQUIPLANO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI
 - CEP: 82510350

Município: CURITIBA

Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1

Tel.: 41 - 33515000

UF: PR

Email: nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)

CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000

Município: Planalto

Outro Doc.:

UF: PR

Email: planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 02/2014.
 A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 28/02/2014 ATRAVES DE DEPOSITO
 BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 () 003-2013
 012-2013
 20/02/2014
 Chefe do Dpto.

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 23701, Série: 1, emitido em 27/01/2014, conversão em 27/01/2014	
Número da Nota 5872		Data e Hora de Emissão 27/01/2014 09:00:00	
Código de Verificação LEU2120C			
PRESTADOR DE SERVIÇOS EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ / CPF: 76.030.717/0001-48 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 L01 - BAIRRO: BACACHERI Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br		TOMADOR DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CNPJ / CPF: 76.460.526/0001-16 Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 UF: PR Email: planalto@rline.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 a 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 01/2014 EMENDADO BRASILAGENCIA 4195-5/C/C 1974-7 EMENDADO BRASILAGENCIA 4195-5/C/C 1974-7 20/02/2013 a 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 01/2014 EMENDADO BRASILAGENCIA 4195-5/C/C 1974-7 EMENDADO BRASILAGENCIA 4195-5/C/C 1974-7			
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 Base de Cálculo (R\$) 2.860,00 Alíquota (%) 5,00 Valor do ISS (R\$) 143,00 Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.			
Código de Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.			
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.860,00			
Valor Total da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 23560, Série: 1, emitido em 16/12/2013, conversão em 16/12/2013	
Número da Nota 5735	Data e Hora de Emissão 16/12/2013 09:00:00	Código de Verificação 27AJ2107	
PRESTADOR DE SERVIÇOS EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 L01 - BAIRRO: BACACHERI Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Tel.: 41 - 33515000 Curitiba UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CNPJ / CNPJ: 76.460.526/0001-16 Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Planalto UF: PR Email: planalto@oline.com.br Outro Doc.:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2016 PARCELA MANUTENCAO 12/2013 AQUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/12/2013 ATRAVES DE DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5/C/C 1974-7			
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00			
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00			
Código da Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.			
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.860,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 143,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.		Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 22828, Série: 1, emitido em 23/10/2013, conversão em 23/10/2013		Número da Nota 5466 Data e Hora de Emissão 23/10/2013 09:00:00 Código de Verificação RXXMXQ80R		
 EQUIPLANO	PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI Tel.: 41 - 33515000 - CEP: 82510350 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU: Outro Doc.: Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto UF: PR Email: planalto@rlne.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 10/2013. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/10/2013 ATRAVES DE DEPOSITO, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7.				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Pregão n.º _____ () Concorrência n.º _____ (x) Pregão Presencial <u>003/2013</u> (x) Contrato n.º <u>012/2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inexigibilidade _____ () Dispensa _____ Data <u>23/10/2013</u> _____ Chefe do Dpto.				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00				
Código da Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 23244, Série: 1, emitido em 21/11/2013, conversão em 21/11/2013		Número da Nota 5599	
			Data e Hora de Emissão 21/11/2013 09:00:00	
			Código de Verificação FGJKQ50G	
 EQUIPLANO	PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 Tel.: 41 - 33515000 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU: Outro Doc.: Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto UF: PR Email: planalto@rline.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 11/2013. AQUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/11/2013 ATRAVES DE DEPOSITO 1100 BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 C/C 1974-7 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00				
PROCESSO DE LICITAÇÃO ☐ Convite n.º _____ ☐ T. Preço n.º _____ ☐ Concorrência n.º _____ ☒ Pregão Presencial n.º <u>003-2013</u> ☐ Contrato n.º <u>012-2013</u> ☐ Aditivo n.º _____ ☐ Negligência _____ ☐ Dispensa _____ Data <u>21/11/2013</u> Chefe do Dpto. _____				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00				
Código da Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.860,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 143,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 22683, Série: 1, emitido em 20/09/2013, conversão em 20/09/2013

Número da Nota

5321

Data e Hora de Emissão

20/09/2013 09:00:00

Código de Verificação

8WDPC20C



EQUIPLANO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1

Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350

Tel.: 41 - 33515000

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)

CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000

Município: Planalto

UF: PR

Email: planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 09/2013.
A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/09/2013 ATRAVES DE DEPOSITO. NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 003-2013
() Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data 20/09/2013
_____ Chefe do Dpto

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Equiplano Sistemas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, n° 202, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado seu Diretor Comercial, Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3.45.406-0 SSP/PR, e do CPF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Bairro Boa Vista, Município Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei N° 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de	24	Mês	690,00	16.560,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento; -Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
2	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes	24	Mês	570,00	13.680,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos	24	Mês	490,00	11.760,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional; -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos;	24	Mês	430,00	10.320,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado	24	Mês	340,00	8.160,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado	24	Mês	340,00	8.160,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
VALOR TOTAL				68.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
- c) oferecer os sistemas de acordo com as normais legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- d) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
- e) configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
- f) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- g) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- h) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- i) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- j) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- k) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- l) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- m) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- n) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 28/02/2015.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

RPS nº. 22433, Série: 1, emitido em 21/08/2013, conversão em 21/08/2013

Número da Nota

5174

Data e Hora de Emissão

21/08/2013 09:00:00

Código de Verificação

EWNPU700

**EQUIPLANO****PRESTADOR DE SERVIÇOS****Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CPF / CNPJ:** 76.030.717/0001-48**Inscrição Municipal:** 01 01 0074079-1**Endereço:** ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350**Tel.:** 41 - 33515000**Município:** CURITIBA**UF:** PR**Email:** nfe@equiplano.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE PLANALTO(30)**CPF / CNPJ:** 76.460.526/0001-16 **IMU:****Outro Doc.:****Endereço:** PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000**Município:** Planalto**UF:** PR**Email:** planalto@rline.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 08/2013.
A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/08/2013 ATRAVES DE DEPOSITO, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(x) Pregão Presencial 003-2013
(x) Contrato n.º 012-2013
() Aditivo n.º
() Inexigibilidade
() Dispensa
Data 21/08/2013
Chefe do Dp/c

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00**Código da Atividade**

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 22299, Série: 1, emitido em 22/07/2013, conversão em 22/07/2013	Número da Nota	
	5040	
	Data e Hora de Emissã	
		22/07/2013 09:00:00
		Código de Verificação
		RSZA920C

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 EQUIPLANO	Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI Tel.: 41 - 33515000 - CEP: 82510350 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)	
CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16	IMU:
Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000	Outro Doc.:
Município: Planalto	UF: PR Email: planalto@rlne.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 07/2013. A QUITAÇÃO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/07/2013 ATRAVES DE DEPOSITO. NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTA CORRENTE 1974-7. Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (X) Pregão Presencial <u>003/2013</u> (X) Contrato n.º <u>012/2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inabilitação _____ () Dispensa _____ Data <u>25</u> / <u>07</u> / <u>2013</u>  <u>ME</u> <u>ME</u> <u>ME</u> _____ Chefe do Dpto.	

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00	
Código da Atividade	
01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Número da Nota 4945		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Data e Hora de Emissão 20/06/2013 09:00:00		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação B25YB308		
RPS nº. 22089, Série: 1, emitido em 20/06/2013, conversão em 20/06/2013				
	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social:	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA			
CPF / CNPJ:	76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1			
Endereço:	ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI Tel.: 41 - 33515000 - CEP: 82510350			
Município:	CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PLANALTO(30)			
CPF / CNPJ:	76.460.526/0001-16 IMU:			
Endereço:	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000			
Município:	Planalto UF: PR Email: planalto@rline.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS VINCULADO CONTRATO 012/2013 PREGAO PRESENCIAL 003/2013 VIGENTE DE 20/02/2013 A 28/02/2015 PARCELA MANUTENCAO 06/2013. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/06/2013 ATRAVES DE DEPOSITO, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7.				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.860,00				
PROCESSO DE LICITAÇÃO ☐ Convite n.º ☐ T. Preço n.º ☐ Concorrência n.º ☒ Pregão Presencial 003-2013 ☒ Contrato n.º 012-2013 ☐ Aditivo n.º ☐ Irregularidade ☐ Dispensa Data 20/06/2013 Chefe do Dpto.				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.860,00				
Código da Atividade				
01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.860,00	5,00	143,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 RPS nº. 21853, Série: 1, emitido em 20/05/2013, conversão em

Número da Nota
 4756
 Data e Hora de Emissão
 20/05/2013 09:00:00
 Código de Verificação
 ZLHMA308



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1
 CNPJ / CNPJ: 76.030.717/0001-48
 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 L01 - BAIRRO: BACACHERI Tel.: 41 - 33515000
 CEP: 82510350
 Curitiba
 UF: PR Email: nfe@equipiano.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30)
 CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU:
 Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000
 Planalto
 UF: PR Email: planalto@online.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO(S) SISTEMA(S) DE CONTABILIDADE, HOSPEDAGEM CONTAS PUBLICASTCU, LICITAÇÃO E COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTACAO EESPORTAL PARCELA MANUTENCAO 05/2013, AQUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/05/2013 ATRAVES DE DEPOSITO, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
 () T. Preço n.º
 () Concorrência n.º
 () Pregão Presencial
 () Contrato n.º
 () Aditivo n.º
 () Inexigibilidade
 () Dispensa
 Data: 20/05/2013
 Chefe do Dpto.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.669,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.669,00

Código da Atividade

01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.669,00	5,00	133,45	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 21695, Série: 1, emitido em 22/04/2013, conversão em 22/04/2013	Número da Nota 4614 Data e Hora de Emissão 22/04/2013 09:00:00 Código de Verificação IFET490Z		
	PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI - CEP: 82510350 Tel.: 41 - 33515000 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU: Outro Doc.: Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto UF: PR Email: planalto@rine.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO(S) SISTEMA(S) DE CONTABILIDADE, HOSPEDAGEM CONTAS PUBLICASTCU, LICITACAO E COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTACAO E ESPORTAL PARCELA MANUTENCAO 04/2013. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/04/2013 ATRAVES DE DEPOSITO, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7. Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.669,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO ☐ Convite n.º _____ ☐ T. Preço n.º _____ ☐ Concorrência n.º _____ ☒ Pregão Presencial 003-2013 ☒ Contrato n.º 012-2013 ☐ Aditivo n.º _____ ☐ Inelegibilidade _____ ☐ Dispensa _____ Data 22/04/2013 _____ Chefe do Dpto.				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.669,00				
Código da Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.669,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 133,45	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 21551, Série: 1, emitido em 21/03/2013, conversão em 21/03/2013	Número da Nota 4479			
	Data e Hora de Emissão 21/03/2013 09:00:00			
	Código de Verificação FZR1B90Y			
 PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48 Inscrição Municipal: 01 01 0074079-1 Endereço: ERNESTO PIAZZETTA, 000202 LJ 01 - BAIRRO: BACACHERI Tel.: 41 - 33515000 - CEP: 82510350 Município: CURITIBA UF: PR Email: nfe@equiplano.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO(30) CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16 IMU: Outro Doc.: Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 Município: Planalto UF: PR Email: planalto@rlne.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DO(S) SISTEMA(S) DE CONTABILIDADE, HOSPEDAGEM CONTAS PUBLICASTCU, LICITACAO E COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTACAO EESPORTAL PARCELA MANUTENCAO 03/2013. A QUITACAO DESTA NOTA DEVE SER EFETUADA 30/03/2013 ATRAVES DE DEPOSITO, NO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4195-5 CONTACORRENTE 1974-7. Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.669,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (X) Pregão Presencial <u>03-2013</u> (X) Contrato n.º <u>03-2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ () Dispensa _____ Data <u>21</u> / <u>03</u> / <u>2013</u> <u>_____</u> Chefe do Dpto. LC				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.669,00				
Código da Atividade 01 - 05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.669,00	5,00	133,45	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de janeiro de 2013

DE: Flori Vanderlei Carlini - Secretaria de Finanças

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Nº 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão	24	Mês	700,00	16.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento; -Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
2	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de	24	Mês	600,00	14.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade;	24	Mês	500,00	12.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados	24	Mês	450,00	10.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);	24	Mês	350,00	8.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de	24	Mês	350,00	8.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
TOTAL				70.800,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Cordialmente,


FLORI VANDERLEI CARLINI
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de janeiro de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de janeiro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

Cordialmente,

FLORI VALDERLEI CARLINI

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de janeiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

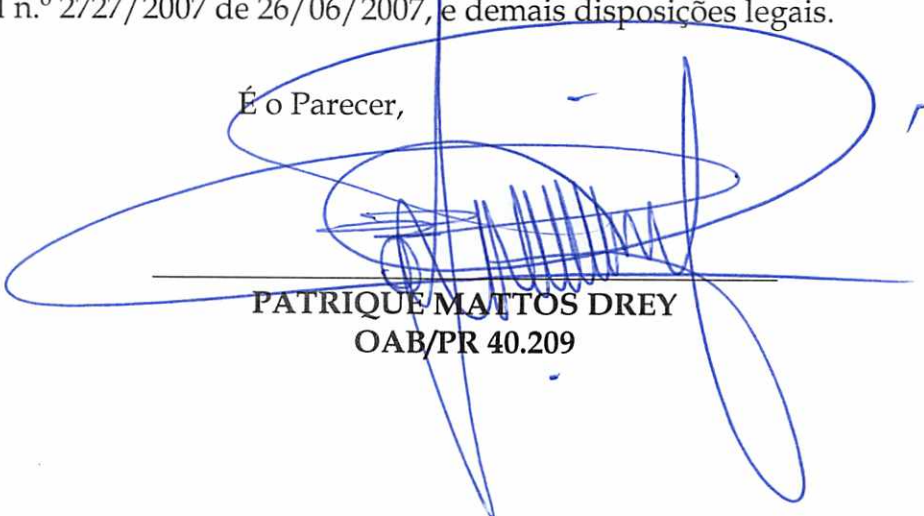
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/01/2013, da **Secretaria de Finanças** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de janeiro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, Tudo conforme mapas, condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Nº 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento;	24	Mês	700,00	16.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
02	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer	24	Mês	600,00	14.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques,	24	Mês	500,00	12.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa	24	Mês	450,00	10.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;	24	Mês	350,00	8.400,00
----	---	----	-----	--------	----------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Web – internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.	24	Mês	350,00	8.400,00
TOTAL					70.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições de execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Contabilidade, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.7 – O Departamento de Contabilidade emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Contabilidade de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
- c) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais.
- d) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
- e) configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
- f) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- g) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- h) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- i) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- j) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- l) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- m) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- n) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

exclusivamente a CONTRATADA;

o) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do Contrato será até 28/02/2015.

15.2- O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16-DO PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 CONVITE Nº/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Nº 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento; -Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
2	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos;	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
- c) oferecer os sistemas de acordo com as normais legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- d) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
- e) configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
- f) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- g) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- h) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- i) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- j) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- k) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- l) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- m) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- n) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 28/02/2015.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

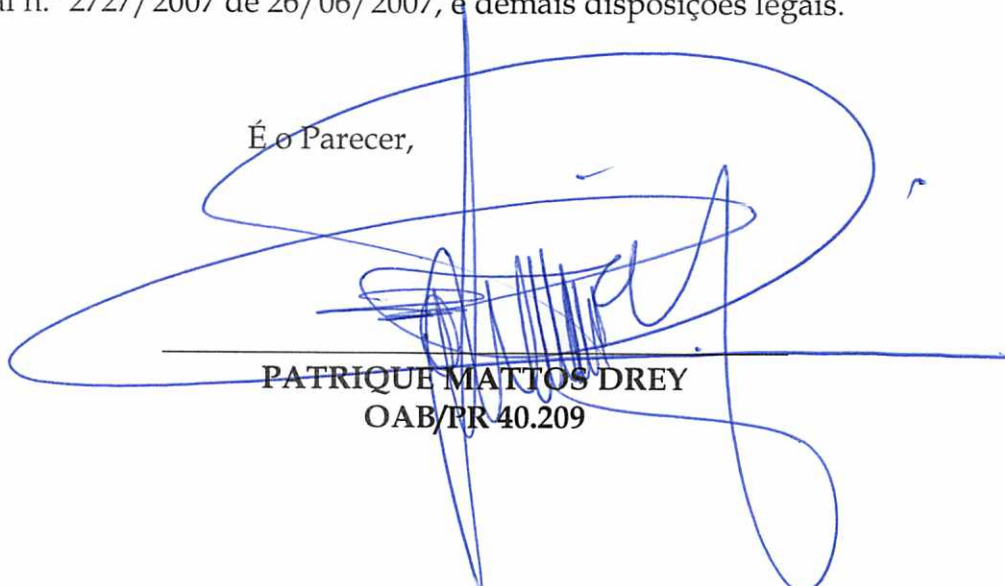
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/02/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, Tudo conforme mapas, condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Nº 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento;	24	Mês	700,00	16.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
02	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer	24	Mês	600,00	14.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques,	24	Mês	500,00	12.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa	24	Mês	450,00	10.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;	24	Mês	350,00	8.400,00
----	---	----	-----	--------	----------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Web - internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.	24	Mês	350,00	8.400,00
TOTAL					70.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/02/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições de execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Contabilidade, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.7 - O Departamento de Contabilidade emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- **A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Contabilidade de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
- c) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais.
- d) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
- e) configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
- f) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- g) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- h) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- i) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- j) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- l) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- m) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- n) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exclusivamente a CONTRATADA;

o) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do Contrato será até 28/02/2015.

15.2- O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16-DO PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 31 de janeiro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Handwritten mark resembling a stylized '7' or a signature.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

ASSINATURA: _____

RG Nº _____

NOME: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 CONVITE Nº/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Nº 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento; -Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
2	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impresos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos;	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
- c) oferecer os sistemas de acordo com as normais legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- d) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
- e) configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
- f) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- g) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- h) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- i) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- j) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- k) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- l) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- m) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- n) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 28/02/2015.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiência das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto da Lontara

DECRETO Nº 017/2013

SÚMULA: - Exonera a pedido a servidora municipal, JOCELI CLARISA JULIO, do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto da Lontara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2013, a servidora municipal JOCELI CLARISA JULIO, brasileira, maior, casada, portadora do RG 9.640.514-6 SSP-PR e CPF 066.206.249-36, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde 40hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na secretaria municipal de saúde, admitida em 19/03/2007.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto da Lontara, em 31 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

DECRETO Nº 018/2013

SÚMULA: - Declara vacância do cargo de agente comunitária de saúde 40hrs, ocupado pela servidora municipal, JOCELI CLARISA JULIO, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto da Lontara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de agente comunitária de saúde 40hrs, na secretaria municipal de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ocupado pela servidora municipal JOCELI CLARISA JULIO, brasileira, maior, casada, portadora do RG 9.640.514-6 SSP-PR e CPF 066.206.249-36, admitida em 19/03/2007, exonera da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto da Lontara, em 31 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Item	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$	Classificação
------	---------	------------------	---------------

01 - FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA ME 306.000,00 1ª

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto da Lontara, 31 de janeiro de 2013.

Presidente da comissão:

Gilmair Dario

Membros da comissão:

Patricia Marca Toscan

Ledovino João Fasolin

Afonso Carlos Roth Zakaluka

Givanildo Casteli

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Item	EMPRESA
------	---------

01 - FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA ME

02 - EMPRESA

03 - N/C

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto da Lontara, 31 de janeiro de 2013.

Presidente da comissão:

Gilmair Dario

Membros da comissão:

Patricia Marca Toscan

Ledovino João Fasolin

Afonso Carlos Roth Zakaluka

Givanildo Casteli

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto da Lontara, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrita no CNPJ nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MAURICIO BAU, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.742.590-3 - SSP-PR e do CPF nº 021.480.589-16, e

CONTRATADO: Antônio Vaes Pinheiro, portador do CPF nº 332.512.409-78 e do RG nº 2.158.966-SSP-PR

DOMICÍLIO: Comunidade de São Jorge, Município de Salto da Lontara, Paraná.

OBJETO: O primeiro contrato, legítimo proprietário do lote de terras rural nº 063, da Gleba 100-FB, do Núcleo Francisco Beltrão da Colônia Missões, situado na localidade de São Jorge, Município de Salto da Lontara-PR, da água existente no imóvel que constitui servidão de água ao SEGUNDO CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/12/2013.

FORO: Comarca de Salto da Lontara, Estado do Paraná.

Salto da Lontara, 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 043/2013

SÚMULA: - Concede férias prêmio aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto da Lontara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Lockard T. Guedes	01/08/1990	Agente de Saúde	01/08/2001	01/08/2013
Moscar Botto	03/04/2007	Vigia	03/04/2009	03/04/2013
Ulipe João Bonatti	03/04/2007	Aux. Serv. Genes	03/04/2012	03/04/2013
Orlando Rastalini Gennaro	03/05/2007	Vigia	03/05/2009	03/05/2013

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto da Lontara, em 31 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2012, de 20 de janeiro de 2012, vinculado ao Processo Licitatório nº 119/2012, na modalidade Carta Convite nº 007/2012, firmado entre o município de Salto da Lontara, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Mauricio Bau, CPF nº 021.480.589-16 e por outro lado a Empresa: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.061.088/0001-02, com sede na Rua Flamingo, nº 333 - Bairro Padre União, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor WILLY SCHULZ NETO, CPF nº 705.417.879-34 e RG nº 7.189.765-0-SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato primitivo, até 20 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto da Lontara-PR, 20 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA EPP.

Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012

Segundo Termo Aditivo/Supratexto ao Contrato nº 080/2012, de 17 de agosto de 2012, vinculado ao Processo Licitatório nº 100/2012, na modalidade Pregão na Forma Presencial nº 036/2012, firmado entre o município de Salto da Lontara, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Gotard, CPF nº 391.939.269-87 e por outro lado a Empresa: SEGIMA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.103.082/0001-97, com sede na Av. Nicolau Inácio, 680, Centro, no município de Salto da Lontara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) senhor(a) GILMAR MARIA, CPF nº 368.974.349-49 e RG nº 1.808.917 - SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem acrescentar o valor do preço unitário para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), do objeto do processo licitatório em epígrafe, que corresponde a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto da Lontara-PR, 30 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

SEGIMA AUTO POSTO LTDA

Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2012, de 10 de setembro de 2012, vinculado ao Processo Licitatório nº 112/2012, na modalidade Pregão na Forma Presencial nº 038/2012, firmado entre o município de Salto da Lontara, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Gotard, CPF nº 391.939.269-87 e por outro lado a Empresa: SEGIMA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.103.082/0001-97, com sede na Av. Nicolau Inácio, 680, Centro, no município de Salto da Lontara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) senhor(a) GILMAR MARIA, CPF nº 368.974.349-49 e RG nº 1.808.917 - SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o valor do preço unitário para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), do objeto do processo licitatório em epígrafe, que corresponde a 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Salto da Lontara-PR, 30 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

SEGIMA AUTO POSTO LTDA

Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2013

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor do senhor Antônio Vaes Pinheiro, portador do CPF nº 332.512.409-78 e do RG nº 2.158.966-SSP-PR, sede na Comunidade de São Jorge, no Município de Salto da Lontara, Estado do Paraná.

Salto da Lontara, 30 de janeiro de 2013.

(Assinatura)

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capandua, 134, às 09:00 horas do dia 15/02/2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE LEITE COM FÓRMULAS ESPECIAIS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 31/01/2013, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 31/01/2013

Pregoeiro Oficial do Município

Associação Amigos do Handebol de Francisco Beltrão
Rua Ponta Grossa, 2089 - 1.º Andar - Centro - Caixa Postal 104
85.601-000 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O PRESIDENTE DA Associação Amigos do Handebol de Francisco Beltrão - AHA-BEL, Sr. Elcio Tomazoni Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto em gozo de seus direitos, para participação em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 DE MARÇO DE 2013 no GINASIO DE ESPORTES SARARA, às 14:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, em segunda convocação às 14:30 horas, com no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios com direito a voto e terceira com qualquer número de sócios presentes para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

I - Votação e Apresentação da Nova Diretoria Gestão 2013/2015;

II - Prestação de Contas do Ano 2011/2013;

III - Assuntos referentes ao início dos treinamentos e planejamento anual;

IV - Outros assuntos.

Fica também, através deste Edital, aberta a convocação de interessados ou não para apresentação de Chapas com no mínimo seis integrantes, que desejam participar do pleito da referida gestão, a qual será realizada através de votação direta ou indireta, conforme previsto no estatuto em vigor da mesma.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2013.

Elcio Tomazoni Filho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 119/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2010.

OBJETO: Fornecimento de licenciamento de programa de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versões que garantam as alterações legais, contábeis, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares Portal da Transparência, Sistema de Informações ao Gestor e Sistema de Informações ao Cidadão.

Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão nas áreas:

• Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual

• Tribuição e Dívida Pública

• Fiscalização

• Recursos Humanos e Folha de Pagamento

• Licitações e Compras

• Tramitação de Processos e Protocolo

• Controle Interno

• Controle de Frotas

• Nota Fiscal Eletrônica

• Alvará e Habilitação de Construção

• Portal da Transparência

• Sistema de Informações ao Gestor

• Contas Públicas

ADITIVO:

1 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 12(dozas) meses, ou seja: até 31 de janeiro de 2014.

2 - O valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA passa a ser de R\$ 22.095,04 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$ 285.140,48 (duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e quatro centavos), para o período de 12(dozas) meses.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2013.

Saudi Menor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FENICIS TUR

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ESPECIE: Contrato nº 459/2011 - Convite nº 086/2011.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque.

ADITIVO: O valor estimado previsto na cláusula primeira do termo contratual, fica acrescido da importância abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTIVO OFERECIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS REGIONAIS NACIONAIS, COM RESERVA EM QUALQUER COMPANHIA AEREA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HABIL, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE	R\$ 8.750,00	3,4%

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2013.

Saudi Menor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANA CAROLINA ROSEMAC BORA.

ESPECIE: Contrato nº 12/2013 - dispensa de licitação nº 22/2013.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atuação no Estado de São Paulo do bairro de Campo, na especialidade Pediatra.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0274

Página 17 / 029

CÂMARA

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012 LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.933,92
Pessoal Ativo	197.933,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	197.933,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.386.871,00
do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (III/IV * 100)	1,74

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PLANALTO/PR-APMI OBJETO Constitui objeto deste Convênio a prestação de atendimento para as Ações Básicas de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância em geral, por intermédio de programas de saúde, bem-estar e atendimento às necessidades da criança, da gestante e de sua família, pelo prazo de vigência deste Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. OBJETO Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Financeira entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a APAE de Planalto/Pr., a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família, pelo prazo de vigência deste Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 10.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO
OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
VALOR: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).
DATA: 30 de janeiro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012
A Prefeitura Municipal de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2012, lavrada em 14 de novembro de 2012, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Comércio de Combustíveis Weiler Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA: 21 de novembro de 2012
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2013
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº : 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador.

Planalto - Pr.06 de fevereiro de 2013

NOME: JOSE TARCISIO VIERO

RG Nº: 3.458.406-0

ASSINATURA: _____

CNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR



EQUIPLANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº : 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

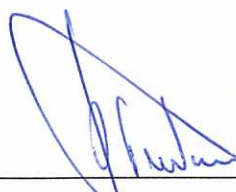
MUNICIPIO: CURITIBA EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da cédula de identidade sob nº 5.406.041-6 e CPF sob nº 857.230.619-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 06 de fevereiro de 2013

CNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR



Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72
RG: 3.458.406-0 PR







TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheco a(s) firma(s) de:
[3e59s0s01]-JOSE TARCISIO OZIERO.....
por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.
Escritura, 07 de Fevereiro de 2013

48-MARINE ANDRESSA MARZANI DOS SANTOS
ESTRELENTE JURAMENTADO

IPCDMA



EQUIPLANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº : 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2013

Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72

CNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR

PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREFEITURA DE PLANALTO – PARANÁ

A empresa **Equiplano Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual Isenta, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202 Bairro Bacacheri na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com o Tele fax: 41 3351-5000, propõem a essa Prefeitura a prestação dos serviços conforme ANEXO I do edital de Licitação PREGÃO N° 003/2013, conforme abaixo relacionados:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei N° 101/2000 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados e Plano Plurianual já em ambiente gráfico; -Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento; -Abertura do exercício sem cópias de arquivos nem riscos de abrir com contas diferentes do orçamento aprovado; -Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; -Pagamento de fornecedores com depósito em conta (Pagamento Integrado ou EDI) com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; -Procedimentos da Tesouraria completamente integrados ao Sistema; -Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; -Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-	24	Mês	690,00	16.560,00



EQUIPLANO

	PCA do TCE-PR; -Importação de dados da tributação, compras e folha de pagamento; -Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais; -Emissão de todos os documentos pode ser feita em papel A4 comum, sem a necessidade de confeccionar papel impresso de alto custo.				
02	Sistema Tributário Sistema composto de cinco subsistemas perfeitamente integrados: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a	24	Mês	570,00	13.680,00



EQUIPLANO

	qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas	24	Mês	490,00	11.760,00



EQUIPLANO

	do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio	24	Mês	430,00	10.320,00



EQUIPLANO

	magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;	24	Mês	340,00	8.160,00



EQUIPLANO

Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da				
--	--	--	--	--



EQUIPLANO

	frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de	24	Mês	340,00	8.160,00



sistemas

EQUIPLANO

código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
TOTAL			2.860,00	68.640,00

1. Valor total do licenciamento: R\$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) dividido em 24 parcelas de R\$ 2.860,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais) pagamento mensal.

- a) A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGP-M acumulado no período;
- b) Forma de Pagamento: Mensal
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- d) Banco do Brasil Agencia: 4195-5 Conta Corrente: 1974-7

Curitiba, 14 de fevereiro de 2013.

CNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR

Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72
RG: 3458406-0 PR

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br



Município de Planalto - 2013

Relatório de Lances por Lote

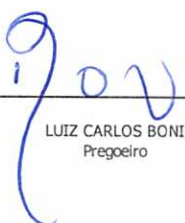
Pregão 3/2013

Equiplan

Página: 1

Objeto: Contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática

Lote:	1		
Fornecedor	115	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68.640,00	
1		68.640,00	


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DATA: 14/02/2013

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☒ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **06/07/2013**;
- ☒ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/02/2013**;
- ☒ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/04/2013**;
- ☒ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/05/2013**;
- ☒ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **06/05/2013**;
- ☒ - Contrato Social da Empresa;
- ☒ - CNPJ da empresa;
- ☒ - Atestado de visita Departamento de Contabilidade;
- ☒ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☒ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-14001717

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2013.

Válida até 06/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76030717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPLANO SISTEMAS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2013 a 27/02/2013

Certificação Número: 2013012910041882467300

Informação obtida em 06/02/2013, às 14:18:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in blue ink. The one on the left is a stylized signature, and the one on the right is a more legible signature, possibly reading "R.S.".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:35:52 do dia 23/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2013.

Código de controle da certidão: **AE86.C7F7.1D7B.B626**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9943429-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/05/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 03963/2013

EMITIDA EM: 07/01/2013

VÁLIDA ATÉ: 06/05/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9E17.D1D0.1F66.4061-3.8347.6C16.79E3.DC63-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BÜHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984; 524.568 em 12/04/1985; 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995; 822.883 em 01/07/1999 e **41205157452 de 15/01/2004; Resolvem Alterar** seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial será exercida por um administrador eleito em assembléia por votos que representem no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do capital social, para mandato de dois anos, quando estará investido dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a assinatura individual e isoladamente, exceto quanto à oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que a sociedade deverá ser representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a presente alteração, consolide-se e atualize-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

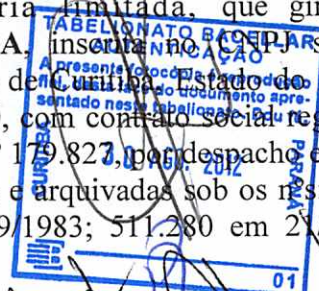
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - Cep. 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, e posteriores alterações contratuais registradas e arquivadas sob os nºs: 385.600 em 03/07/1979; 431.474 em 23/03/1981; 485.523 em 22/09/1983; 511.280 em 21/09/1984;



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

524.568 em 12/04/1985, 556.324 em 06/08/1986; 586.744 em 26/07/1988; 605.203 em 25/10/1989; 615.912 em 28/06/1990; 633.541 em 11/07/1991; 641.266 em 11/12/1991; 701.329 em 25/01/1995; 724.054 em 29/09/1995; 730.013 em 04/12/1995, 822.883 em 01/07/1999 e **41205157452 de 15/01/2004; Resolvem Consolidar** seu Contrato Social regendo-se pelas condições abaixo descritas e pela legislação vigente:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., e nome Fantasia de EQUIPLANO SISTEMAS, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

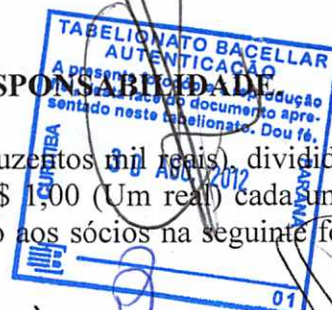
CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

- a) Cabe ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;
- b) Cabe ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;
- c) Cabe ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social;
- d) Cabe ao sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), representando assim 25,00% (vinte e cinco por cento) do Capital Social.

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	50.000	25,00	50.000,00
ARNOLDO BOHACZUK	50.000	25,00	50.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	50.000	25,00	50.000,00
LUIZ ALBERTO ALANO	50.000	25,00	50.000,00
TOTAL:	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (**Art. 1052, CC/2002**).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão o administrador quando for o caso. (**Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA. Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial será exercida por um administrador eleito em assembléia por votos que representem no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do capital social, para mandato de dois anos, quando estará investido dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a assinatura individual e isoladamente, exceto quanto à oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que a sociedade deverá ser representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo único: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por seu administrador, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem em alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas pelos representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao administrador e sócios que desempenhem função na sociedade serão devidas a partir da data em que a sociedade estiver iniciado as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembléia de sócios.

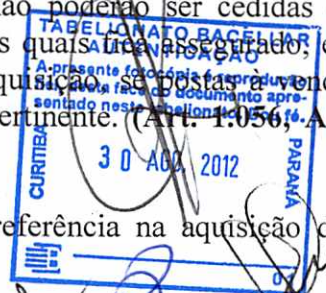
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador tem um prazo máximo de vinte dias úteis para apresentar ao Registro Público de Empresas Mercantis, cópias das atas de reuniões ou assembléias, alterações de Contrato Social, ou qualquer outro documento que deva ser apresentado a este órgão.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais deve ser assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se houver venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

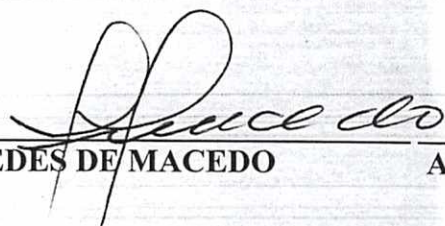
CNPJ 76.030.717/0001-48

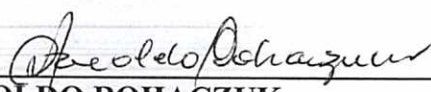
18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

E, por estarem os sócios, inteiramente de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato Social, lavraram-no em seis vias de igual teor e forma, uma das quais destinada ao arquivamento.

Curitiba, 16 de Junho de 2010.

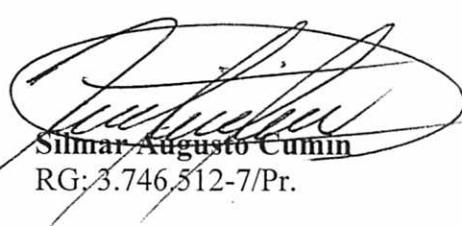

ARCHIMEDES DE MACEDO

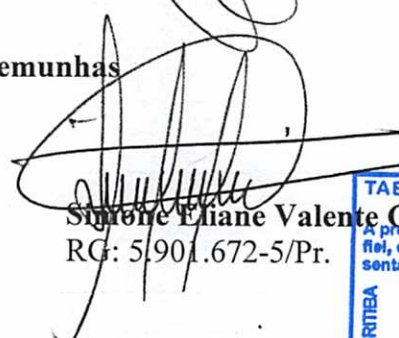

ARNOLDO BOHACZUK


JOSÉ TARCÍSIO VIERO

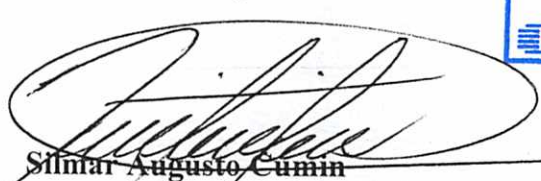

LUIZ ALBERTO ALANO

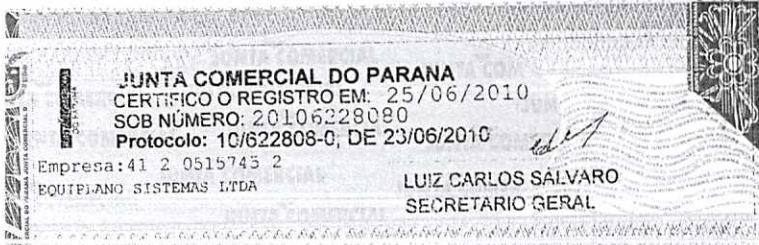
Testemunhas


Silmar Augusto Cumin
RG: 3.746.512-7/Pr.


Simone Eliane Valente Cumin
RG: 5.901.672-5/Pr.

Elaborado por:


Silmar Augusto Cumin
CPF: 610.677.849-34
CRC/PR 027.860/O-7



INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

NIRE:41205157452

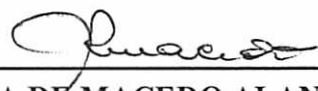
Pelo presente instrumento particular a sociedade **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº. 179.827, neste ato representada por seu administrador **LUIZ ALBERTO ALANO**, inscrito no RG/PR sob o nº. 1.472.110-0 e no CPF sob o nº. 546.601.579-20, eleito em Assembleia realizada aos 11 (onze) dias do mês de junho de dois mil e doze, resolve, por este ato, **NOMEAR ADRIANA DE MACEDO ALANO**, inscrita no RG/PR sob o nº 2.062.234-2 e no CPF sob o nº 583.839.569-91 para exercer o cargo de **Diretora Financeira** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no RG/PR sob o nº. 3.458.406-0 e no CPF sob o nº. 162.325.500-72 para exercer o cargo de **Diretor Comercial**, os quais ficam imediatamente investidos em seu cargo e poderão, de forma isolada, gerir e administrar todos os negócios da sociedade, observadas as limitações previstas no Contrato Social e na lei. Os diretores nomeados permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação do administrador ou de assembléia. Os diretores nomeados declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Curitiba, 19 de Junho de 2012.



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
LUIZ ALBERTO ALANO
Administrador

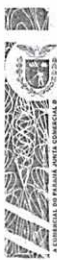
De acordo:



ADRIANA DE MACEDO ALANO



JOSÉ TARCÍSIO VIERO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012
SOB NÚMERO: 20124606911
Protocolo: 12/460691-1, DE 22/06/2012

Empresa: 41 2 0515745 2
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.030.717/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/07/1974

NOME EMPRESARIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EQUIPLANO SISTEMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ERNESTO PIAZZETTA

NÚMERO
202

COMPLEMENTO

CEP
82.510-350

BAIRRO/DISTRITO
BACACHERI

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

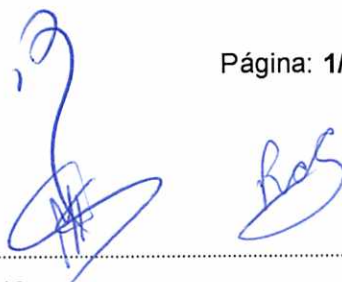
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/02/2013** às **14:37:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2013, referente a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, que o Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, devidamente inscrito no CPF sob nº 857.230.619-68, representante da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - CNPJ Nº 76.030.717/0001-48**, visitou o local de instalação do objeto, verificando todas as condições de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 13 de fevereiro de 2013

JONES ROBERTO KINNER
TEC. EM CONTABILIDADE

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.



EQUIPLANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº : 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2013

Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72
RG: 3.458.406-0 PR

CNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR



EQUIPLANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº : 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICIPIO: CURITIBA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2013

CNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR



Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 3/2013

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 14/02/2013

Data julgamento: 14/02/2013

Data homologação:

CNPJ 76.030.717/0001-48

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Sistema Integrado de Contabilidade	UN	24,00	690,00 *	Equipiano
002 Sistema Tributário Sistema composto	UN	24,00	570,00 *	Equipiano
003 Sistema de Recursos Humanos	UN	24,00	490,00 *	Equipiano
004 Sistema de Licitação Cadastro de pr	UN	24,00	430,00 *	Equipiano
005 Controle de Frotas para internet	UN	24,00	340,00 *	Equipiano
006 Sistema do Portal da Transparência	UN	24,00	340,00 *	Equipiano
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			68.640,00	

CNPJ: 76.030.717/0001-48 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5101 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/02/2013 09:21:59



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2013

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 115-5 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.								
					CNPJ: 76.030.717/0001-48	Telefone: 3515000	Status: Habilitado	68.640,00
Lote 001 - Lote 001							68.640,00	
001	8088 Sistema Integrado de Contabilidade Pública e	UN	24,00	Habilitado	Equiplano	690,00	16.560,00	*
002	8089 Sistema Tributário Sistema composto de cinco	UN	24,00	Habilitado	Equiplano	570,00	13.690,00	*
003	8090 Sistema de Recursos Humanos	UN	24,00	Habilitado	Equiplano	490,00	11.760,00	*
004	8091 Sistema de Licitação Cadastro de produtos;	UN	24,00	Habilitado	Equiplano	430,00	10.320,00	*
005	8092 Controle de Frotas para internet	UN	24,00	Habilitado	Equiplano	340,00	8.160,00	*
006	8093 Sistema do Portal da Transparência	UN	24,00	Habilitado	Equiplano	340,00	8.160,00	*
VALOR TOTAL:							68.640,00	

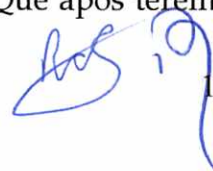
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., SR. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

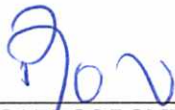
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil	UN	24	690,00	16.560,00
1	2	Sistema Tributário Sistema	UN	24	570,00	13.680,00
1	3	Sistema de Recursos Humanos	UN	24	490,00	11.760,00
1	4	Sistema de Licitação	UN	24	430,00	10.320,00
1	5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.	UN	24	340,00	8.160,00
1	6	Sistema do Portal da Transparência	UN	24	340,00	8.160,00
TOTAL						68.640,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem



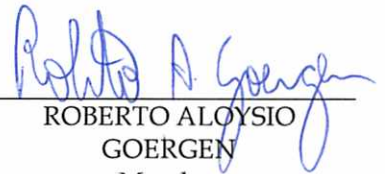
sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

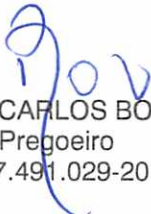
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

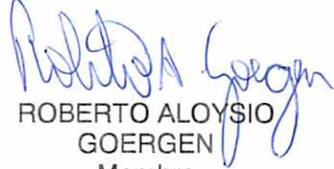
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil	16.560,00
1	1	2	Sistema Tributário Sistema	13.680,00
1	1	3	Sistema de Recursos Humanos	11.760,00
1	1	4	Sistema de Licitação	10.320,00
1	1	5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.	8.160,00
1	1	6	Sistema do Portal da Transparência	8.160,00

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

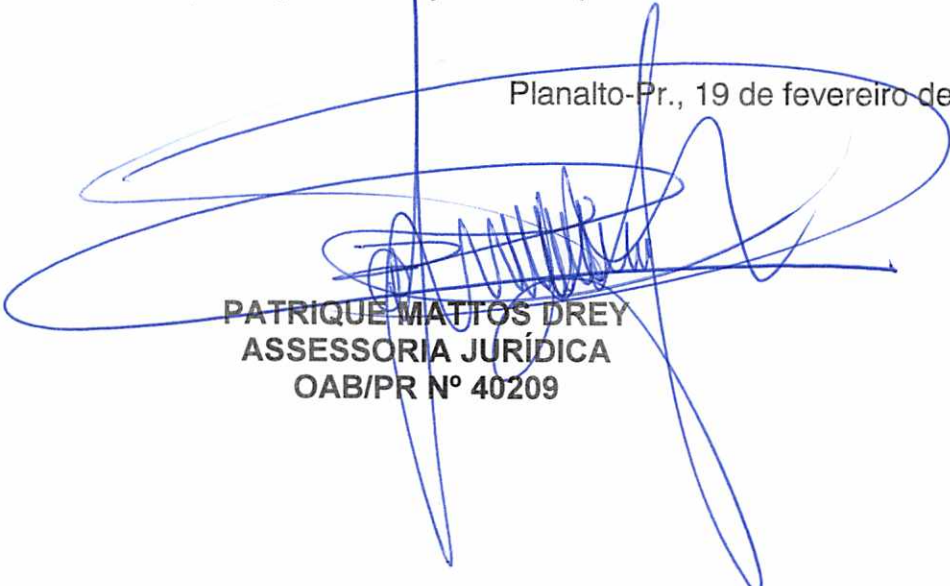


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O presente Processo de Licitação nº 003/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

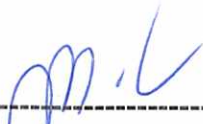


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, residentes no Município de Planalto, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II Nº Edição Nº 0302

Página 69 / 127

descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de 04.03.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 04 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal

Anexo I

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
DANIELI KOCHER	Engenheiro Civil	3º
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 04 - SERVIÇOS OPERACIONAIS		
JULIANO GRIPA	Operador de Máquinas	4º
DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	Operador de Máquinas	5º
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 05 - SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
DANIELI FETZOLD	Agente de serviços de saúde	25º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2013. (Edital de Concurso Público nº. 01/2012).

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ã Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, conforme o Cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 05 a 15 de março, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 ã Centro - Pérola D'Oeste ã PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 ã Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

3.3 ã Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

3.4 ã Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

3.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.6 ã Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

3.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.10 ã Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

3.11 ã Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

3.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;

3.13 ã Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de 05.03.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 05 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal

Anexo I

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 05- SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
LILIAN RAFAELA LINKE	PSICOLOGA	1º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2013. (Edital de Concurso Público nº. 01/2012).

"Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ã Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, conforme o Cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 12 a 22 de março, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 ã Centro - Pérola D'Oeste ã PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

3.3 ã Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

3.4 ã Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

3.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.6 ã Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

3.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.10 ã Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

3.11 ã Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

3.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;

3.13 ã Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 12 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito Municipal

Anexo I

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 05- SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
Sandra Gasparelo	Cirurgião Dentista	5º
Carina Aparecida Casagrande Villani	Agente de serviços de saúde	27º

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2013, lavrada em 14 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Equipiano Sistemas Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II Edição Nº 0302

Página 70 / 127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2013, lavrada em 27 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00

TOTAL: 58.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 05 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da rede de energia elétrica de baixa tensão, a ser executado no Prolongamento da Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto.

Empresa: Vivioeste Construção Elétrica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 13.803,00 (treze mil e oitocentos e três reais).

DATA: 13 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 002/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de obras executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Empresa: GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 HEMELY FREY & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 HEMELY FREY & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.260.828/0001-32, situada na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 79, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 001/2013 de 28 de janeiro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

1. Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:
2.1 ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 03,04,05,08,10,13,14,15,16,17,19, totalizando a importância de R\$ 7.402,20 (sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.905/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,09,11,12,13, totalizando a importância de R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,07, totalizando a importância de R\$ 4.444,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 002/2013 de 29 de janeiro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 003/2013 de 31 de janeiro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 13 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0301

Página 72 / 171

legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob nº 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Carne bovina moída de 2"	Tradicional	8,42	1.684,00
02	600	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	Serva	4,60	2.760,00
TOTAL						4.444,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.444,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único
Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------

1270	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.000000
------	-------------------------	---------------

1280	07.122.12.361.1201-2045	0.1.00.0000115
------	-------------------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
 - a CONTRATADA é obrigada a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
 - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais

e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - Aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Equipiano Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal